Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 079/2006. Erechim, 23 de Junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 067/2006, que Autoriza o Poder Executivo a assinar Termos de Acordo de Cooperação com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim, para desenvolvimento de ações filantrópicas, estágios curriculares e projetos científicos/educacionais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a assinar Termos de Acordo de Cooperação com a Universidade Regional Integrada - URI – Campus de Erechim, visando o desenvolvimento de ações filantrópicas, estágios curriculares e projetos científicos/educacionais. Essas ações serão desenvolvidas pela Universidade, através de seus alunos e corpo técnico, nas diversas de unidades e/ou órgãos da Administração Pública.

Salientamos que os acordos de cooperação técnica objetivam não só oportunizar à URI meios e local para o desenvolvimento dessas atividades mas, também, extendem à comunidade serviços relevantes (na área de ação social, saúde, educação, etc) sem que gerem ônus para os cofres públicos. Não é demais salientar que os acordos não acarretarão nenhuma despesa para o Município e nem estabelecerão vínculo de qualquer natureza entre as pessoas envolvidas e o ente público.

A cada acordo firmado, o Município remeterá cópia para o Legislativo em até 30 (trinta) dias da sua assinatura.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores, para deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 067/2006.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Termos de Acordo de Cooperação com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim, para desenvolvimento de ações filantrópicas, estágios curriculares e projetos científicos/educacionais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termos de Acordo de Cooperação com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim, para o desenvolvimento de ações filantrópicas, estágios curriculares e projetos científicos/educacionais dessa Instituição.

Parágrafo único. Os Termos de Acordo de Cooperação de que trata o caput deste artigo serão remetidos para a Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias da sua assinatura.

Art. 2° Os Termos de Acordo de Cooperação para ações filantrópicas terão como objetivo oportunizar à Universidade a execução de suas ações filantrópicas, através de seus Projetos Sociais, em unidades e/ou órgãos da Administração Pública, pelo trabalho voluntário de alunos matriculados em Curso Superior, envolvendo diversas áreas de ensino.

Art. 3º Os Termos de Acordo de Cooperação para execução de estágios curriculares terão como objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados em Cursos de nível Superior da Universidade aulas curriculares e teórico-práticas (práticas assistenciais supervisionadas) em unidades e/ou órgãos da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Art. 4º Os termos de Acordo de Cooperação para realização de projetos científicos e/ou educacionais terão por objetivo o desenvolvimento, pela Universidade, de projetos que visem diagnósticos,

planos de ação e implantação de melhorias que gerem o desenvolvimento nas mais diferentes áreas, ambientais, econômicas e sociais.

Art. 5º Da efetivação dos Termos de Acordo de Cooperação, autorizados pela presente lei, não decorrerá quaisquer ônus para os cofres público e nem vínculo de qualquer natureza entre os alunos ou profissionais da Universidade, com o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal